

Camocim de São Félix, 25 de março de 2022.

OFÍCIO Nº 043/2022

Ao Excelentíssimo Senhor

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores do Município Camocim de São Félix – PE

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei e respectiva Mensagem

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos, por meio deste, reencaminhar **Projeto de Lei nº 05/2022** e respectiva mensagem, o qual se destina à “Doação de Lotes Pertencentes ao Loteamento São José em Continuidade ao Programa Habitacional de Camocim de São Félix – PROHABIT – LEI MUNICIPAL Nº 559/2019”

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Edis nossos protestos de apreço e consideração, destacando nossa plena disponibilidade de prestarmos ulteriores esclarecimentos.


Cordialmente,



GEORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

RECEBI 28/03/2022



Edimilson G. de Souza
Presidente da Câmara Vereadores
Camocim São Félix - PE

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Camocim de São Félix, 25 de março de 2022.

MENSAGEM

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Felix - PE

Ao Presidente, Sr. Edmilson Gomes de Souza

Sr. Presidente,

Srs. (a) Vereadores (a)

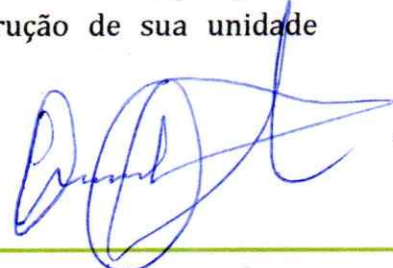
O projeto ora submetido à deliberação desta respeitável Casa destina-se à autorização para “doação de lotes pertencentes ao **Loteamento São José**, em continuidade ao Programa Habitacional de Camocim de São Félix - PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX”, conforme Lei Municipal nº 559/2019.

Trata-se de medida indispensável e que tem por finalidade assegurar a melhoria das condições de moradia e da qualidade de vida das famílias carentes residentes no Município de Camocim de São Félix, mediante a doação de terrenos urbanos para fins residenciais.

É sabido por todos que ainda existe em nosso município muitas famílias carentes que não possuem residências próprias, fato este que submetem as mesmas a terem que pagar aluguéis para sua moradia ou até mesmo morar em condições de extrema vulnerabilidade e em zonas de risco.


Portanto, com a criação do Programa Habitacional de Camocim de São Félix - PROHABIT, instituído pela Lei Municipal nº 559/2019, que já teve sua primeira etapa concluída com êxito quando das doações de 712 (setecentos e doze) lotes de terrenos urbanos a famílias carentes para fins residenciais, tem-se que existindo ainda um déficit habitacional, faz-se necessário a continuidade do referido Programa, de modo a dar dignidade as famílias necessitadas, pois atende o caráter e interesse social, porquanto passarão a serem detentoras de terreno próprio para construção de sua unidade habitacional familiar.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



Sendo assim, considerando o elevado interesse social subjacente ao presente projeto esperamos poder contar com o valioso apoio de Vossas Excelências na apreciação e aprovação deste importante Projeto de Lei, solicitando seja ao processamento e aprovação do mesmo atribuído **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,



GEORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

LEI ESTADUAL N.º 1818

29-12-1953

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 05/2022

EMENTA: Dispõe Sobre a Doação de Lotes Pertencentes ao Loteamento São José em Continuidade ao Programa Habitacional de Camocim de São Félix - PROHABIT - LEI MUNICIPAL Nº 559/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, o referido Projeto de Lei nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica autorizado, por esta lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, no âmbito do "Programa Habitacional de Camocim de São Félix - PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX", instituído pela Lei Municipal nº 559/2019, lotes urbanos de interesse social para fins residenciais no **LOTEAMENTO SÃO JOSÉ** (Decreto de Aprovação do Loteamento nº 46/2022), identificada na certidão de inteiro teor que integra o anexo único desta lei, com área total de 9.116,73 m² (nove mil cento e dezesseis vírgula setenta e três metros quadrados), constituído por 115 (cento e quinze) lotes, registrado no Livro 02, matrícula nº 5800, do Cartório de Registro de Imóveis de Camocim de São Félix.

Art. 2º - A coordenação, regulamentação e execução das doações seguirão os mesmos critérios e diretrizes estabelecidas na Lei nº 559/2019 (PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX) e no Decreto Municipal nº 28/2019, que regulamenta o PROHABIT.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, PE, 25 de março de 2022.


GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ANEXO ÚNICO
AO PROJETO DE LEI Nº 05/2022



TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CAMOCIM DE SAO FELIX

ESTADO DE PERNAMBUCO
Avenida Siqueira Campos, N° 106, Centro
Fone: (81) 3743-1086. E-mail: tabeltao.cartoriocamocim@gmail.com

FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA
Tabelião e Oficial de Registro

Livro N° 128 - E

1° Traslado

Fls. 044

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE A FAVOR DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, OUTORGA LUCIVAN DO CARMO NEVES E SUA ESPOSA MARIA GIVONEIDE DOS SANTOS NEVES, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Desapropriação Amigável virem que, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (17/11/2021), nesta Serventia Notarial de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, situada na Avenida Siqueira Campos, n° 106, Centro, perante mim, *Franklin da Silva Nogueira*, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como **OUTORGANTES EXPROPRIADOS: LUCIVAN DO CARMO NEVES**, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade RG n° 3318614-SSP-PE, inscrito no CPF sob n° 607.929.904-63, e sua esposa **MARIA GIVONEIDE DOS SANTOS NEVES**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG n° 4127514 – SSP/PE, inscrita no CPF sob n° 772.311.714-00, casados sob o regime da comunhão total de bens, em data de 19/01/1994, conforme certidão de casamento extraída do livro B-02 Aux, às folhas 101v, sob o n° 777, do Registro Civil desta Comarca de Camocim de São Félix-PE, residentes e domiciliados na Rua Suely Vital de Araújo, n° 03, Centro, nesta cidade de Camocim de São Félix-PE; e, de outro lado, como **OUTORGADO EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**, com sede na Praça São Félix, n° 20, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 10.766.129/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG n° 5.833.681-SSP-PE, inscrito no CPF sob n° 031.411.334-70, residente e domiciliado na Rua José Abílio Oliveira, n° 09, Centro, nesta cidade de Camocim de São Félix-PE, conforme Ata de Sessão Solene de Posse do Prefeito, datada de 01 de janeiro de 2021, que fica arquivado nestas notas. Os presentes identificados e reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião, juridicamente capazes, de cujas identidades e capacidade jurídica, dou fé. E, pelas partes acima nomeadas, de livre e espontânea vontade, me foi dito declarado que estão justas e contratadas para celebração do presente negócio jurídico, nos termos das cláusulas e condições seguintes: 1) **DO IMÓVEL**: Pelos outorgantes expropriados me foi dito que são proprietários e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **UM TERRENO URBANO localizado às margens da Rodovia PE-103, Bairro Cruzeiro, neste município de Camocim de São Félix-PE, com área total de 72.000,00m² ou 7,2 hectares, com perímetro: 1.649,37m, com as características e confrontações a seguir descritas: Inicia-se a descrição no vértice mais ao norte da área, denominado de P-01, devidamente georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro no datum horizontal SIRGAS 2000 / MC 33°W. Gr. sob as coordenadas de referência do sistema plano-retangular/UTM: E 195.174,862 m e N 9.075.758,279 m e suas correspondentes LATITUDE 8°21'05,8802" S e LONGITUDE 35°46'03,0523" W.Gr., definido na intersecção das linhas-limitrofe entre as propriedades de ARLINDO PEREIRA DE LIMA FILHO e**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco

JOSE ADEMILTON DE CARVALHO. Do Vértice P-01, de coordenadas N 9.075.758,279 m e E 195.174,862 m, situado em vértice mais setentrional, deste, segue confrontando ao Norte com ARLINDO PEREIRA DE LIMA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°06'48" e 18,89 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.075.743,170 m e E 195.186,200 m; deste, segue confrontando ao Norte com ARLINDO PEREIRA DE LIMA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°22'45" e 80,04 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.075.692,387 m e E 195.248,070 m; deste, segue confrontando ao Norte com ARLINDO PEREIRA DE LIMA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°40'45" e 28,16 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.075.678,874 m e E 195.272,773 m; deste, segue confrontando ao Norte com ARLINDO PEREIRA DE LIMA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°08'59" e 81,91 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.075.614,198 m e E 195.323,032 m; deste, segue confrontando ao Norte com ARLINDO PEREIRA DE LIMA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°56'34" e 14,44 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.075.605,522 m e E 195.334,570 m; deste, segue confrontando ao Norte com ARLINDO PEREIRA DE LIMA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°02'47" e 23,51 m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.075.609,181 m e E 195.357,791 m; deste, segue confrontando ao Norte com ARLINDO PEREIRA DE LIMA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°00'25" e 6,28 m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.075.608,414 m e E 195.364,029 m; deste, segue confrontando ao Leste com RODOVIA PE-103, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°02'09" e 169,50 m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.075.457,344 m e E 195.440,884 m; deste, segue confrontando ao Leste com IVANILDO BEZERRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°46'35" e 81,04 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.075.444,354 m e E 195.360,888 m; deste, segue confrontando ao Leste com IVANILDO BEZERRA DA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias: 200°30'24" e 56,72 m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.075.391,225 m e E 195.341,017 m; deste, segue confrontando ao Leste com IVANILDO BEZERRA DA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias: 182°38'55" e 40,92 m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.075.350,344 m e E 195.339,126 m; deste, segue confrontando ao Leste com IVANILDO BEZERRA DA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias: 158°22'55" e 65,42 m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.075.289,527 m e E 195.363,227 m; deste, segue confrontando ao Leste com IVANILDO BEZERRA DA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias: 90°38'04" e 52,77 m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.075.288,943 m e E 195.415,997 m; deste, segue confrontando ao Leste com IVANILDO BEZERRA DA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias: 174°35'00" e 66,99 m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.075.222,249 m e E 195.422,321 m; deste, segue confrontando ao Sul com INACIO JOSÉ DOS SANTOS com os seguintes azimutes e distâncias: 272°58'39" e 55,40 m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.075.225,127 m e E 195.366,996 m; deste, segue confrontando ao Sul com INACIO JOSÉ DOS SANTOS com os seguintes azimutes e distâncias: 258°03'54" e 97,67 m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.075.204,927 m e E 195.271,433 m; deste, segue confrontando ao Sul com RUA LEONARDO PORTO - BAIRRO DO CRUZEIRO com os seguintes azimutes e distâncias: 316°59'44" e 14,72 m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.075.215,694 m e E 195.261,391 m; deste, segue confrontando ao Sul com RUA LEONARDO PORTO - BAIRRO DO CRUZEIRO com os seguintes azimutes e distâncias: 313°10'58" e 4,91 m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.075.219,054 m e E 195.257,811 m; deste, segue confrontando ao Sul com RUA LEONARDO PORTO - BAIRRO DO CRUZEIRO com os seguintes azimutes e distâncias: 320°20'28" e 4,80 m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.075.222,752 m e E 195.254,746 m; deste, segue confrontando ao Sul com RUA LEONARDO PORTO - BAIRRO DO CRUZEIRO com os seguintes azimutes e distâncias: 302°36'05" e 10,49 m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.075.228,402 m e E 195.245,911 m; deste, segue

AAA 0627486



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CAMOCIM DE SAO FELIX

ESTADO DE PERNAMBUCO

Avenida Siqueira Campos, N° 106, Centro

Fone: (81) 3743-1086 E-mail: tabeliao.cartoriocamocim@gmail.com

FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA

Tabelião e Oficial de Registro

Livro N° 128 - E

1° Traslado

Fls. 045

confrontando ao Sul com RUA LEONARDO PORTO - BAIRRO DO CRUZEIRO com os seguintes azimutes e distâncias: 233°17'13" e 19,38 m até o vértice P-22, de coordenadas N 9.075.221,991 m e E 195.223,199 m; deste, segue confrontando ao Oeste com GLEBA02 com os seguintes azimutes e distâncias: 19°25'51" e 133,38 m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.075.347,773 m e E 195.267,570 m; deste, segue confrontando ao Oeste com GLEBA02 com os seguintes azimutes e distâncias: 345°59'50" e 163,41 m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.075.506,326 m e E 195.228,030 m; deste, segue confrontando ao Oeste com GLEBA02 com os seguintes azimutes e distâncias: 18°26'02" e 14,26 m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.075.519,858 m e E 195.232,540 m; deste, segue confrontando ao Oeste com GLEBA02 com os seguintes azimutes e distâncias: 32°11'33" e 28,71 m até o vértice P-26, de coordenadas N 9.075.544,154 m e E 195.247,836 m; deste, segue confrontando ao Oeste com GLEBA02 com os seguintes azimutes e distâncias: 313°29'18" e 72,15 m até o vértice P-27, de coordenadas N 9.075.593,807 m e E 195.195,492 m; deste, segue confrontando ao Oeste com GLEBA02 com os seguintes azimutes e distâncias: 341°01'03" e 33,60 m até o vértice P-28, de coordenadas N 9.075.625,576 m e E 195.184,563 m; deste, segue confrontando ao Oeste com GLEBA02 com os seguintes azimutes e distâncias: 290°33'03" e 77,72 m até o vértice P-29, de coordenadas N 9.075.652,860 m e E 195.111,787 m; deste, segue confrontando ao Oeste com JOSE ADEMILTON DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°53'15" e 51,45 m até o vértice P-30, de coordenadas N 9.075.697,015 m e E 195.138,200 m; 30°53'50" e 71,40 m até o vértice P-01, de coordenadas N 9.075.758,279 m e E 195.174,862 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Foi apresentado memorial descritivo e planta com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n° PE20210652231, elaborados e assinados pelo Engenheiro Civil, Aerton Magno Nepomuceno da Silva - inscrito no CREA n° 32.617 D/PE. Dito imóvel será desmembrado do terreno rural medindo área total de 10,5860 hectares, descrito e caracterizado na Matrícula n° 3072, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício de Registro de Imóveis de Camocim de São Felix-PE, restando uma área remanescente de 33.860,24 m² ou 3,3860 hectares, conforme levantamento de área realizado pelo profissional acima mencionado a ser apresentado ao oficial de registro de imóveis competente no momento do registro da presente escritura. 2) DA LEGITIMIDADE PARA ALIENAR: Dito imóvel foi adquirido pelos outorgantes expropriados nos termos da escritura pública lavrada em 11/07/2013, no Livro 117, às folhas 62/63, nesta Serventia, devidamente registrada sob o R-6 da Matrícula n° 3072, em 23/07/2013, deste Ofício de Imóveis de Camocim de São Felix-PE. 3) DA DISPONIBILIDADE SOBRE O IMÓVEL: Que os outorgantes expropriados declaram, sob as penas de responsabilidade civil e criminal, que o imóvel do presente negócio jurídico se encontra inteiramente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional e de ações reais e pessoais reipersecutórias. 4) DA DESAPROPRIAÇÃO, DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: Nos

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco



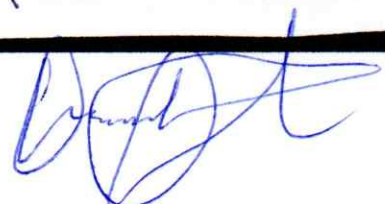
(Assinatura manuscrita)

SERVIÇO DE NOTAS

termos do Decreto nº 10/2021, de 15 de abril de 2021, do outorgado expropriante Município de Camocim de São Félix, o referido imóvel foi declarado de interesse social e utilidade pública, destinado à criação do novo loteamento residencial de interesse social e para construção do novo hospital municipal, e por aceitação dos outorgantes expropriados, vêm por esta pública escritura de desapropriação amigável, transferir o imóvel acima descrito e confrontado para o outorgado expropriante, como de fato transferindo estão, e mediante o pagamento do preço certo e ajustado de R\$ 626.400,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), em moeda corrente nacional, que eles outorgantes expropriados recebem do outorgado expropriante neste ato, de cujo preço dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação, de pagos e satisfeitos, para não mais reclamarem, transmitindo-lhe, desde já, toda posse, domínio, direito e ação, que até aqui tinham e vinham exercendo, para que do mesmo, ele outorgado expropriante possa usar, gozar e livremente dispor, como seu que fica sendo de hoje em diante, por força desta, prometendo os outorgantes expropriados, por si, seus herdeiros e sucessores, fazer esta alienação sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, na forma da lei. Pelo outorgado expropriante, por seu representante legal, foi dito que aceita a presente Escritura em seus expressos termos. **5) DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Certifico e dou fé que, nos termos do disposto na Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, pelas partes me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas os seguintes documentos e certidões referentes ao presente negócio jurídico: **5.1)** Certidão de inteiro teor e a negativa de ônus da matrícula nº 3072, expedida por este Ofício de Imóveis de Camocim de São Félix-PE, em DATA; **5.2)** Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais a Dívida Ativa da União com código de controle da certidão: D19C.9DF1.3BF7.48A7, Emitida às 17:20:56 do dia 02/11/2021, Válida até 01/05/2022, em nome do outorgante expropriado; e Certidão Negativa de Débitos com Código de controle da certidão: 69C7.68D5.6E19.30AE, Emitida às 17:22:20 do dia 02/11/2021, Válida até 01/05/2022, em nome da outorgante expropriada; **5.3)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 47307008/2021, Expedição: 02/11/2021, às 17:24:37, Validade: 30/04/2022, e Certidão nº: 47307658/2021, Expedição: 02/11/2021, às 17:25:47, Validade: 30/04/2022, em nome dos outorgantes expropriados; e **5.4) IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI:** O outorgado expropriante é isento do pagamento do Imposto de Transmissão “Inter Vivos” – ITBI, razão pela qual deixa de apresentar, e este Tabelião de transcrever, a respectiva guia de recolhimento. **6) DAS DECLARAÇÕES FINAIS:** Pelas partes me foi dito que aceitam a presente Escritura em seus expressos termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si. Após alertado por este Tabelião, o outorgado expropriante dispensa a apresentação das certidões de feitos ajuizados em face dos outorgantes expropriados, assumindo a responsabilidade por débitos eventualmente existentes. Declara a outorgada expropriante que dispensa a certidão negativa referente aos tributos que incidam sobre o imóvel, especialmente o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), assumindo, expressamente, os débitos porventura existentes, nos termos do art. 1.068 do Código de Normas do Serviço Notarial e Registral de Pernambuco. *Este Tabelião cientificou as partes que o artigo 2º da Lei nº 62.504/68, autoriza alguns casos de desmembramentos inferiores a Fração Mínima de Parcelamento – FMP, e entre eles o caso de desmembramentos decorrentes de desapropriação por necessidade ou utilidade pública (artigo 2º, inciso J), que se enquadra no caso exposto. Este Tabelião cientificou da necessidade da apresentação das plantas e memoriais descritivos com anotação de responsabilidade técnica ao oficial de registro de imóveis para realização do desmembramento da área objeto dessa desapropriação e da apuração da área remanescente de propriedade dos expropriados.* **7) DO REQUERIMENTO DE REGISTRO E/OU AVERBAÇÃO:** As partes desde já requerem e autorizam o Ilustríssimo Senhor Oficial de Registro de Imóveis competente a promover todos os atos necessários ao registro da presente Escritura, inclusive



AAA 0627484



República Federativa do Brasil



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CAMOCIM DE SAO FELIX

ESTADO DE PERNAMBUCO

Avenida Siqueira Campos, Nº 106, Centro

Fone: (81) 3743-1086. E-mail: tabelhao.cartonocamocim@gmail.com

FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA

Tabelião e Oficial de Registro

Livro Nº 128 - E

1º Traslado

Fls. 046

averbações. Este Tabelião orientou e advertiu as partes de que a transmissão da propriedade e dos demais direitos reais somente se dará após o devido registro da presente escritura no serviço de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil. **8) DA CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE:** Foram realizadas consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com resultados **NEGATIVOS**, pelo CPF pesquisado 607.929.904-63 de LUCIVAN DO CARMO NEVES na data 17/11/2021 às 11:45:22, código HASH: 344f.8ea4.fee5.6d0b.9830.21ff.d308.ae4b.fb98.5922; e pelo CPF pesquisado 772.311.714-00 de MARIA GIVONEIDE DOS SANTOS NEVES na data 17/11/2021 às 11:46:14, código HASH: dae3.6931.f2f1.306d.f06d.06f7.ac96.ad01.432c.9ee3. **9) DA DOI:** Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme vigente Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil. Processo: 1733. Guia: 0014551116. Emolumentos: R\$ 4.687,53; FERC: R\$ 579,36; FUNSEG: R\$ 105,34; FERM: R\$ 52,67; TSNR: R\$ 1.879,20; ISS: R\$ 158,01; Total: R\$ 7.462,11. Dou fé. **10) DO ENCERRAMENTO:** ASSIM, por estarem justas e contratadas, as partes me pediram que fosse lavrada a presente escritura, a qual, após lida e considerada conforme, aceitam, outorgam e assinam. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias, nos termos do art. 215, § 5º, do Código Civil. **DOU FÉ.** Eu, Franklin da Silva Nogueira, Tabelião, a digitei, conferi e assino em público e raso. Traslada em seguida. Camocim de São Félix-PE, 17 de novembro de 2021. (AA) LUCIVAN DO CARMO NEVES. MARIA GIVONEIDE DOS SANTOS NEVES. GIORGE DO CARMO BEZERRA (Representante do outorgado expropriante) TRASLADADA hoje, fielmente do próprio original, ao qual me reporto, dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: 0075028.AWA10202101.00446. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital.

SERVIÇO DE NOTAS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA
Tabelião

REGISTRADO
Cartório Camocim de São Félix



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CAMOCIM DE SAO FELIX
FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA - TABELIAO
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, CENTRO - Nº 106, CAMOCIM DE SAO FELIX - PE. TEL (81) 3743-1086

Registrado sob o nº R-1-5800 no LIVRO 02 - REGISTRO GERAL nº em
11/2021 11:55:21. Protocolado sob o nº 16876 no LIVRO DE PROTOCOLO
DE IMÓVEL nº 1 em 23/11/2021. Selo: 0075028.AWA10202101.00034



FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA - CAMOCIM DE SAO FELIX - Tabelião
Fone: (81) 3743-1086. E-mail: tabelhao.cartonocamocim@gmail.com
Emissão em: 23/11/2021 11:55:25

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



[Assinatura manuscrita]

